

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 616, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra de Médica Especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a READAPTAÇÃO do servidor **Leandro José Ruhoff**, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, readaptado para a função de Eletricista conforme a Portaria nº 105/2021, para exercer a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, para realizar atividades que demandam menor dispêndio de força física, a partir desta data.

Parágrafo Único – Ao servidor será concedido Adicional Noturno no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor, e de forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovação, conforme disposição do Artigo 58, inciso VI, da Lei Municipal Nº 1.282/2015.

Art. 2º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base ao servidor pelo exercício do trabalho perigoso, a partir desta data.

Art. 3º - A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas nas Portarias 105/2021 e 415/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE AGOSTO DE 2025.


Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal